Diário Oficial do
MUNICÍPIO
PODER EXECUTIVO • BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527

A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial	Telefone	Horário
Praça da Matriz, nº 66, Centro	77 3677-2100	Segunda a Sexta-feira, das 08:00 às 12:00 h e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência

Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;

PROCEDE® Bahia — Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:39 horas do dia 24/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54 ou utilize o código QR.

RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 018/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL APOSENTADO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- ERRATA EXTRATO DO CONTRTO 049-2022 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS PARA ATENDER A DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2022

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:39 horas do dia 24/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

DECRETO nº 018/2022 DE 23 DE MARÇO DE 2022.

"Dispõe sobre a exoneração do servidor Público Municipal aposentado e, dá outras Providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ÉRICO CARDOSO, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e em conformidade com Lei Orgânica do Município de Erico Cardoso, bem como com fundamento no art. 80, VI, da Lei 08/2001, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Érico Cardoso, e

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estados do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público;

CONSIDERANDO que o servidor se aposentou voluntariamente e não mais continuou exercendo suas atividades junto à municipalidade desde então;

CONSIDERANDO que há pouco tempo chegou ao conhecimento da atual gestão a informação de que o servidor havia se aposentado.

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico acostado à pasta do servidor;

DECRETA

Art. 1º - Fica exonerado o servidor EDMUNDO SILVA SANTOS, CPF/MF nº 328.333.935-04, nos termos do art. 80, VI, da Lei Municipal nº 08/2001.

Art. 2º — Os proventos a que o servidor tem direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:39 horas do dia 24/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o município de Erico Cardoso — BA, fica desfeito.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Erico Cardoso, Estado da Bahia, em 23 de março de 2022.

LEIA-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Eraldo Félix da Silva
Prefeito Municipal

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:39 horas do dia 24/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54 ou utilize o código QR.

PREFEITURA DE ÉRICO CARDOSO
Unidos pelo progresso da nossa Água Quente

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 049/2022 - Processo Administrativo n° 049/2022, Dispensa n° 006/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Érico Cardoso, inscrita no CNPJ sob nº 13.225.131/0001-19. Contratada: MAGNUM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº 23.372.401/0001-70, situada na Rua da Misericórdia nº 81, Centro, Cep.: 46.400-000, Caetité – Bahia. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços de assessoria de comunicação e relações públicas para atender a demanda da Administração Pública durante o exercício de 2022. Valor da Contratação: R$ 49.950,00 (quarenta e nove mil novecentos e cinquenta reais). Data da Assinatura: 22/02/2022. Vigência: Até 31/12/2022, contado a partir da sua assinatura. Dotação Orçamentária:

UNID. GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ÉRICO CARDOSO
ÓRGÃO	002 SECRETARIA DE GOVERNO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇA.	02 DIVISÃO DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	2.009 – Manutenção da Secretaria de Administração
ELEMENTO	20093900033903900000 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa juridica
FONTE	00

Contém erros no texto acima publicado no D.O.M. da edição do dia 02 de março de 2022.

Onde se lê:

• **CNPJ de nº 23.372.401/0001-70**

Leia-se:

• **CNPJ de nº 23.372.401/0001-78**

Este documento foi assinado digitalmente por PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA às 15:39 horas do dia 24/03/2022.
Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54 ou utilize o código QR.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 15B0-A9AA-5851-0C8D-7F54

Hash do Documento

9b9dcd1416615c16dd7ca4f3f2cb044fcbdfd675f1bb4d48a5be41a196b148fb

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 24/03/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil
Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda
CNPJ: 18.195.422/0001-25
Assinado em: 24/03/2022 15:39 UTC-03:00